



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Gabinete Vereadora TERESINHA MEDEIROS -PSL

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()

LEI COMPLEMENTAR ()

LEI ORDINÁRIA (X)

RESOLUÇÃO NORMATIVA ()

DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº ___/2018.

AUTOR / SIGNATÁRIO

Vereadora TERESINHA MEDEIROS.

EMENTA:

“Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, o “*DIA MUNICIPAL DA PESTALOZZI*”“.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o “*DIA MUNICIPAL DA PESTALOZZI*”, a ser comemorado anualmente em 26 de outubro.

Paragrafo Único: Caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para realização do “*DIA MUNICIPAL DA PESTALOZZI*”.

Art. 2º O evento que trata esta Lei como finalidade a realização de palestras, rodas de conversar, seminários, workshops e mobilizações que difundam os trabalhos realizados por estes profissionais, na necessidade de se ampliar as estratégias para melhor exercer suas funções em busca de melhorias para pessoas com deficiência em nosso município de Teresina.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber..

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.



JUSTIFICATIVA

Em 12 de janeiro de 1746, nasceu na cidade de Zurique Johann Heinrich Pestalozzi, ficou órfã de pai ainda criança, viveu tempos de miséria e preconceito numa sociedade que separava cruelmente ricos e pobres. Teve apenas a mãe como protetora e companheira de luta. Considerava-se um cristão, mas sem defender qualquer religião.

A história da Rede Pestalozzi no Brasil começou em 1926, com a fundação do primeiro Instituto Pestalozzi de Canoas, no Rio Grande do Sul. Inspirado no trabalho e biografia do pedagogo suíço, Johann Heinrich Pestalozzi (1746-1827), o movimento ganhou impulso definitivo com a educadora e psicóloga russa Helena Antipoff, que veio trabalhar na Escola de Aperfeiçoamento de Belo Horizonte, a convite do governo mineiro.

Sua atuação marcou consideravelmente o campo da assistência social, da educação e da institucionalização dos serviços voltados para as pessoas com deficiência no Brasil. Em 1932, Helena Antipoff criou a Sociedade Pestalozzi de Belo Horizonte. Em 1945, foi fundada a Sociedade Pestalozzi do Brasil.

Até a década de 60, as Associações Pestalozzi existentes no país atuavam de forma isolada na defesa dos direitos e assistência social à pessoa com deficiência. Em 1970, nasceu a Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi (Fenasp), nesta época o movimento pestalozziano contava apenas com oito unidades em todo o país. A criação da federação, também iniciativa de Helena Antipoff, fomentou o surgimento de várias Sociedades Pestalozzi pelo Brasil.

Em 2014, a Fenasp muda para Fenapestalozzi. Desde sua criação, participa de todas as ações e atividades realizadas em território nacional, auxiliando os movimentos que visam levar benefícios e facilitar a vida das pessoas com deficiência. Além disso, intensificou as visitas às entidades que compõem a rede para conhecer a realidade local, dar assessoria, abrindo espaço para trocas de conhecimento e trabalhar assuntos relacionados à gestão, além de ampliar o diálogo com as afiliadas. Em 2016, a diretoria atual concluiu as visitas a todas as suas afiliadas, um feito nunca realizado anteriormente.

Por todo exposto, encaminhamos a presente Lei Ordinária e solicitamos apoio dos Nobres Pares para análise e aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões: 17 de outubro de 2018.


Vereadora TERESINHA MEDEIROS-PSL.